



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 049/93 - de 27 de agosto de 1993.

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 03, da quadra nº 17, do Loteamento Vista Alegre, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos o desmembramento de parte do lote nº 03 (três), da quadra nº 17 (dezessete), do Loteamento Vista Alegre, nesta cidade, com área de 216,60 m<sup>2</sup> (duzentos e dezesseis metros e sessenta centímetros quadrados), conforme requerimento do senhor José Edelir Klabunde, protocolado nesta Prefeitura sob nº 278/93, de 18 de agosto de 1993.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 03-A, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com chácara nº 89;

Leste: Confronta-se com lote nº 03;

Sul: Confronta-se com a Rua das cabriúvas;

Oeste: Confronta-se com lote nº 02.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de agosto de 1993.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 18 de agosto de 1993.

  
Vicente Mücke Junior  
Chefe de Gabinete